

## **REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE NOVOS AVATARES PARA A RIOEDUCOPÉDIA**

1. DESCRIÇÃO GERAL DA AÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
3. DOS PARTICIPANTES
4. CRONOGRAMA GERAL DAS AÇÕES
5. DAS IMAGENS
6. DA SELEÇÃO
7. DA DIVULGAÇÃO
8. DA COORDENAÇÃO

### **1. DESCRIÇÃO GERAL DA AÇÃO**

A Rioeducopédia é um ambiente virtual de aprendizagem criado para ampliar a experiência das videoaulas e apoiar o trabalho dos professores, tanto nas ações presenciais quanto a distância, contribuindo para ações de reforço e consolidação de conhecimentos pelos alunos da rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro.

A plataforma é organizada de modo a integrar os conteúdos do Rioeduca na TV, o Material Rioeduca e demais recursos, oferecendo aos próprios alunos e a seus professores e gestores escolares os dados relativos ao desempenho dos estudantes nas atividades propostas.

Na área destinada ao perfil dos participantes, é possível escolher um avatar para a sua identificação. Desde o seu lançamento, a Rioeducopédia conta com opções de avatares criados pelos profissionais da MultiRio especialmente para este fim.

O presente documento regulamenta o processo de seleção para incorporação à plataforma Rioeducopédia, de novos Avatares produzidos por estudantes da Rede. Estão previstas duas chamadas para novos avatares a serem realizadas anualmente.

### **2. DOS OBJETIVOS**

Os objetivos deste processo de seleção são:

- reconhecer e dar visibilidade à autoria dos estudantes, estimulando seus processos criativos;
- estimular a sensibilidade estética e interpretação crítica dos participantes;
- propiciar a criação coletiva a partir da interação das crianças, jovens e adultos da Rede com os profissionais da MultiRio; e
- promover o engajamento dos estudantes com a plataforma.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do processo de seleção todos os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro, da Pré-escola até o 9º ano do Ensino Fundamental, considerando também a EJA e a Educação Especial, desde que autorizados pelos respectivos responsáveis, quando menores de idade. A participação poderá ser individual ou coletiva, devendo, preferencialmente, ser acompanhada pela Unidade Escolar na qual o(s) autor(es) estuda(m) e especificada no formulário de inscrição a ser disponibilizado.

### **4. CRONOGRAMA GERAL DA PRIMEIRA CHAMADA 2021/2022**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do regulamento	29/10/2021
Divulgação do regulamento e prazo para envio dos desenhos	29/10/2021 a 01/04/2022
Data-limite para envio de avatares, através de formulário online específico	01/04/2022
Seleção dos avatares pela Comissão de Seleção	04/04/2022 a 20/04/2022
Publicação dos avatares selecionados na Rioeducopédia	09/05/2022

Também integram o cronograma a realização de oficinas voltadas à produção artística, oferecidas aos interessados, preferencialmente em modo online, ministradas por profissionais da MultiRio.

## 5. DAS IMAGENS

As produções deverão ser enviadas em arquivo no formato .jpg, com resolução mínima de 1.000 x 1.000 pixels e 200 dpi, através do formulário <https://tinyurl.com/AvatarRioeducopedia>, dentro dos prazos previamente estabelecidos, acompanhadas de documentos específicos de autorização de participação e de uso de imagem, cujos modelos seguem anexos a este edital.

As imagens recebidas serão trabalhadas profissionalmente na MultiRio, garantindo sua visibilidade e adequação aos formatos de leitura da plataforma. As produções selecionadas serão finalizadas a partir de um trabalho coletivo que unirá a criatividade dos alunos autores à interpretação dos profissionais da área que atuam no Núcleo de Artes Gráficas e Animação (Nagan) da MultiRio, num rico intercâmbio de ideias, por meio do qual todos aprendem com todos.

Dicas para a captura das imagens:

- Os desenhos deverão ser feitos preferencialmente em folha A4, com o máximo de ocupação de seu espaço.
- Se você não tiver acesso a um scanner de textos e imagens, tire uma fotografia do desenho com o seu smartphone. Se possível, pendure o desenho em uma parede (para evitar reflexos) e posicione a câmera de maneira frontal ao desenho (para evitar distorções).

## 6. DA SELEÇÃO

Propõe-se a seleção de, no máximo, 11 (onze) produções a cada edital, totalizando 22 (vinte e dois) novos avatares a cada ano letivo para o cardápio de opções da Rioeducopédia.

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, formada por 2 (dois) profissionais da MultiRio e 1 (um) profissional da Secretaria Municipal de Educação (SME-Rio), que privilegiarão, a cada edição, além de critérios técnicos, a maior representatividade possível das 11 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e dos diferentes segmentos e modalidades de ensino.

Dentre os trabalhos recebidos, é possível que os não selecionados para a construção de avatares – mas com características necessárias a outros contextos de aplicação – sejam inseridos em outras produções e divulgações da MultiRio, favorecendo sua visibilidade e reconhecimento.

## **7. DA DIVULGAÇÃO**

Todas as etapas deste processo, desde o lançamento dos editais, a cada semestre, serão amplamente divulgadas pelos canais oficiais da MultiRio junto à SME-Rio.

Os autores de produções selecionadas poderão participar de entrevistas e pautas específicas do portal MultiRio, TV e outras mídias.

A autoria dos avatares produzidos também será publicamente reconhecida e divulgada pelos canais oficiais da Empresa.

## **8. DA COORDENAÇÃO**

A coordenação deste processo de seleção será realizada por uma comissão composta por profissionais da MultiRio e da SME-Rio, a quem caberá encaminhar todas as questões não previstas neste regulamento, decorrentes do processo.

## **9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS COLETADOS**

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução da seleção objeto deste documento, a MULTIRIO e a SME observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste no estrito e rigoroso cumprimento da Lei, obrigando-se a:

- a. Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio;
- b. Tratar os dados de modo compatível com a finalidade para a qual tenham sido coletados e conservá-los apenas durante o período necessário ao alcance da finalidade prevista;
- c. Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados, em especial no que diz respeito ao acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- d. Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto desta seleção cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

A MULTIRIO e a SME poderão, em qualquer tempo, realizar diligências e solicitar informações e dados de forma a verificar o atendimento a esse item.